



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 38/2022, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais) no Orçamento de 2022 e dá outras providências.

Art. 1º - Autoriza o Poder executivo a abrir Créditos Adicionais **Suplementares** no orçamento vigente, no valor de R\$ **88.000,00 (oitenta e oito mil reais)** sob códigos e especificações a seguir:

04.122.0010.2006	Manutenção Atividades Secretaria Municipal da Administração:		
3.3.3.90.35.00.03.01	SERVIÇOS DE CONSULTORIA 1348	R\$	2.000,00
12.361.0047.1104	Reequipamento das Escolas de Ensino Fundamental:		
3.4.4.90.52.00.07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE 907	R\$	3.000,00
13.392.0054.2034	Manutenção dos Eventos Culturais e Recreativos do Município:		
3.3.3.90.30.00.07.04	MATERIAL DE CONSUMO 755	R\$	8.000,00
20.606.0087.2120	Manutenção das Atividades de Apoio ao Produto Rural:		
3.3.3.90.30.00.08.01	MATERIAL DE CONSUMO 514	R\$	70.000,00
10.301.0031.2124	Manutenção das Oficinas Terapêuticas: 4011		
3.3.3.90.30.00.09.01	MATERIAL DE CONSUMO 298	R\$	5.000,00
Total:			88.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais **Suplementares** abertos no artigo anterior, o excesso de arrecadação ou superávit do recurso 4011 no valor de R\$5.000,00; e a redução parcial/total das dotações orçamentárias a seguir:

12.361.0047.2026.	Manutenção do Ensino Fundamental:		
3.3.1.30.92.00.07.01	TRANSFERÊNCIAS AO ESTADO RESSARCIMENTO PESSOAL 1450	R\$	3.000,00
04.129.0010.2224	Manutenção Setor Tributário/Fiscal do Município:		
3.3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOA CIVIL	R\$	30.000,00
04.123.0010.2008	Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Fazenda:		
3.3.1.90.13.00.05.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		20.000,00
3.3.1.90.94.00.05.01	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTA		11.000,00
04.122.0010.2006	Manutenção Atividades Secretaria Municipal de Administração		
3.3.1.90.13.00.03.01	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		19.000,00
Total:			83.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, ao 04 dia do mês de
Novembro de 2022.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

JUSTIFICATIVA

**Senhor Vereador Presidente:
Senhores (as) Vereadores(as):**

Estamos encaminhando, para ser apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 38/2022, o qual solicita autorização para Abertura de Créditos Adicionais Suplementares no valor R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), para fins de complementação de dotações orçamentárias já existentes no Orçamento de 2022.

Cientes da compreensão dos nobres vereadores, esperamos contar com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, em REGIME DE URGÊNCIA, oportunidade em que reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente,

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS, aos 04 dias do mês de Novembro de 2022.

CARLOS LUIZ FRAPORTI
Prefeito Municipal